

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA OS JUÍZES QUE ESTARÃO PRESENTES NOS EVENTOS DE ATLETISMO A SEGUIR À FASE 3 DO DESCONFINAMENTO DO CORONAVIRUS



- Cumprir as normas do evento**
Cumprir as recomendações e os procedimentos de higiene
- Respeito pelas regras de higiene da DGS**
- Respeito pelas distâncias**
(10 m² de área de aquecimento por atleta, manter sempre uma distância de segurança de 2 metros, se possível)
- Sem sintomas**
Para participar no aquecimento e competições
- Listas de presença**
(rastreadibilidade de contactos próximos)
- Proibição de competições de atletismo**
com contacto físico próximo
- Respeito pelo conceito de proteção**
dos atletas e demais intervenientes nas competições
- Eventos desportivos com um limite máximo de segurança**
definido pela DGS
- Competições/eventos**
com aproximação física próxima em zonas delimitadas e devidamente marcadas
- Cumprir as regras de Saúde Pública**

Adaptado pelo Conselho de Arbitragem, de acordo com a diretiva genérica do Comité Olímpico Suíço para o desporto, após a retoma e o alívio das restrições impostas pela COVID-19



Linda-a-Velha, 7-06-2020

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



PARCEIROS TÉCNICOS





Conselho de Arbitragem

Largo da Lagoa, 15 B
2799-538 Linda-A-Velha
PORTUGAL
(+351) 214 146 020
www.fpatletismo.pt

@fpatletismo

Índice

INTRODUÇÃO	3
PREPARAR AS INSTALAÇÕES	4
UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS	5
DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A DESENVOLVER PELOS JUÍZES	5
EQUIPA DE JUÍZES	5
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



PARCEIROS TÉCNICOS



INTRODUÇÃO

Sendo os locais onde se realizam os eventos/competições de Atletismo instalações públicas, a grande maioria de gestão municipal, todas as decisões sobre o seu modo de funcionamento são da responsabilidade dos respetivos executivos camarários, com o pelouro do desporto, por isso sujeitos a um Plano de Contingência elaborado de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS).

Assim, estes espaços públicos e de trabalho devem ter afixadas as recomendações da Direção-Geral da Saúde, bem como outros procedimentos internos, de forma a alertar para a necessidade do cumprimento das regras em vigor.

Recomenda-se que seja garantido que todos os Juízes e demais utilizadores tenham acesso a toda a informação pertinente sobre procedimentos definidos pela DGS, bem como de outras regras complementares definidas pelo município, no âmbito do respetivo Plano de Contingência.

A informação presente neste documento tem, pois, como objetivo fornecer recomendações para aos nossos Juízes, que permitam garantir a aplicação, na prática, das orientações mais genéricas, devendo ser adaptadas em função dos espaços de cada instalação atlética, das equipas disponíveis e das diferentes modalidades de competição/evento a prestar de acordo com o horário definido pelo organizador.

Chama-se a atenção para o facto de as mesmas poderem vir a ser alteradas ou atualizadas à medida que forem conhecidas mais informações sobre a pandemia de Covid-19, ou que existam novas recomendações da Direção-Geral da Saúde ou alterações legislativas.

No que diz respeito à atuação dos Juízes devem observar-se as recomendações gerais em vigor, nomeadamente:

- Limitar o número de pessoas nos espaços da competição (lotação máxima de 0,05 pessoas por metro quadrado de área aberta à competição);
- Distanciamento físico (mínimo 2 metros) entre pessoas que não sejam conviventes no exterior e em todos os espaços da competição;
- Cumprimento das regras de etiqueta respiratória (utilização de máscara em espaços fechados – câmara de chamada no interior de um edifício);
- Higienização regular de todas as superfícies de contacto (vidros, balcões, mesas e cadeiras, computadores, material de escritório, puxadores, portas, etc.);
- Utilização de equipamento de proteção individual definido pela Direção-Geral da Saúde;
- Lavagem regular das mãos com sabão ou com soluções de base alcoólica/álcool-gel (durante cerca de 20 segundos), após a manipulação de superfícies potencialmente contaminadas e sempre antes de iniciar uma nova tarefa;
- Evitar tocar na cara, nariz, olhos e boca;
- Eliminar sempre que possível, quaisquer procedimentos que impliquem interação física, como sejam o preenchimento de folhas de resultados, a recolha de assinaturas dos Juízes, devendo, quando tal não for possível, garantir-se a higienização de todos os objetos e superfícies de contacto;
- Limitar o número de Juízes presentes evitar a rotação das equipas que asseguram as funções essenciais à competição;
- Não partilhar objetos de trabalho ou pessoais sem garantir que é possível desinfetar todas as superfícies de contacto.



Conselho de Arbitragem

Largo da Lagoa, 15 B
2799-538 Linda-A-Velha
PORTUGAL
(+351) 214 146 020
www.fpatletismo.pt

 @fpatletismo

PREPARAR AS INSTALAÇÕES

Recomenda-se que as instalações dos locais onde se irão realizar as competições/eventos sejam preparadas de modo a:

- Assegurar que todas as instalações se encontram higienizadas (caso estas instalações tenham estado encerradas durante o período de confinamento e de acordo com a informação disponível, será seguro retomar de imediato a sua utilização);
- Assegurar que todos os equipamentos estão em condições de higiene de modo a poderem ser utilizados pelos Juízes (caso os equipamentos não tenham sido manuseados durante o período de confinamento, e de acordo com a informação disponível, é seguro retomar a sua utilização);
- Minimizar o contacto entre os membros da equipa de Juízes e destes com os elementos que irão participar na competição/evento, procedendo-se, sempre que possível, a alterações na disposição do mobiliário necessário (exemplo: mesas, cadeiras, mostradores, etc.) e dos locais de competição. Devem ser organizados os percursos de circulação, de forma a garantir as regras de segurança de distanciamento físico (mínimo 2 metros), recomendando-se a realização de ensaios para que no dia da competição não haja contratempos com os percursos;
- Reorganizar a disposição do mobiliário necessário de forma a cumprir as regras gerais de distanciamento físico e a lotação máxima prevista (exemplo: mesas, cadeiras, monitores ou computadores, de forma a cumprir as regras de distanciamento físico);
- Definir procedimentos regulares de higienização de mesas e cadeiras, teclados e ratos de computador, bem como dos locais da Centro de Informação Técnica (CIT), Direção Técnica, Câmara de Chamada, Centro Anti-Doping, etc.;
- Vedar o acesso, ou retirar, todos os equipamentos que não possam ser utilizados pelos Juízes ou cuja higienização não seja possível de efetuar, como por exemplo, fotocopiadoras, impressoras, mesas, cadeiras, computadores, máquinas de venda automática, equipamentos em regime de self-service, etc.;
- Definir percursos de circulação diferenciados para os atletas, treinadores, pessoal de apoio e para a equipa de Juízes, de forma a minimizar o seu cruzamento (se possível);
- Definir percursos de circulação para o público, preferencialmente de sentido único, através de barreiras ou marcações no pavimento, de forma a, se possível, criar circuitos distintos de entrada e de saída;
- Equacionar, sempre que necessário, a instalação de barreiras de proteção nos locais de atendimento do CIT, que permitam a separação física entre os utilizadores e os Delegados Técnicos;
- Disponibilizar o equipamento pessoal de proteção para todos os Juízes de acordo com as indicações da DGS;
- Disponibilizar à entrada das instalações atléticas e noutros locais ou zonas de permanência de Juízes e de atletas, produtos de higienização de base alcoólica/álcool-gel, sabão para lavagem das mãos e toalhetes, nas instalações sanitárias e noutros locais apropriados;
- Afixar em locais visíveis ao público todas as regras básicas que devem ser respeitadas, nomeadamente as relativas à etiqueta respiratória e ao distanciamento físico;
- Garantir ao pessoal de limpeza indicações claras sobre como efetuar a higienização dos espaços e das superfícies de contacto;
- Garantir a possibilidade das portas permanecerem abertas, nos locais a serem utilizados pela organização da competição e por Juízes, para evitar o contacto com maçanetas e puxadores;
- Assegurar a ventilação (natural) regular desses espaços ao longo do dia, através da abertura de portas e janelas, se possível, sem utilizar o ar condicionado.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



PARCEIROS TÉCNICOS





Conselho de Arbitragem

Largo da Lagoa, 15 B
2799-538 Linda-A-Velha
PORTUGAL
(+351) 214 146 020
www.fpatletismo.pt

@fpatletismo

UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

Relativamente aos espaços das instalações atléticas e à sua utilização, devem ser acauteladas as seguintes recomendações:

- Definir a abertura dos diferentes espaços da instalação atlética de forma faseada, tendo em conta os intervenientes na competição/evento salvo, a necessidade de higienização e a equipa disponível;
- Controlar o acesso e a ocupação dos espaços da instalação atlética para cumprir as regras gerais definidas de 0,05 pessoas por metro quadrado de área aberta ao público e as regras do distanciamento físico (mínimo 2 metros);
- Para cada utilização dos espaços deve ser prevista a duração máxima da ocupação, devendo esta ser limitada à realização da competição/evento pretendido;
- Ainda que se deva evitar qualquer tipo de ajuntamento, em caso de necessidade extrema, são permitidas ações com um máximo de 10 pessoas, desde que respeitadas as regras de etiqueta respiratória e distanciamento físico;
- As casas de banho devem ser devidamente higienizadas com maior frequência. Dependendo da utilização, pode ser necessária maior periodicidade.

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A DESENVOLVER PELOS JUÍZES

Na definição dos serviços a desenvolver pelos Juízes deve ser tido em atenção:

- Conceber um plano de trabalho para cada Juiz, para procurar que estes saibam exatamente qual a função a desempenhar e não colidam com as regras de distanciamento, de higiene e de segurança acima descritas, adaptadas às atuais circunstâncias;
- Definir quais os trabalhos que podem ser prestados sem riscos para a saúde dos Juízes e restantes elementos que farão parte da equipa de trabalho de apoio à competição/evento;
- Avaliar a necessidade de definir novos horários da competição/evento em função do número de Juízes e das equipas possíveis disponíveis, provas a disputar e número de atletas;
- Ponderar as competições possíveis e as funções de cada Juiz, de acordo com as equipas a constituir por prova.

EQUIPA DE JUÍZES

Relativamente às equipas de Juízes devem ser tidas em atenção as seguintes recomendações:

- Prever o número mínimo de pessoas necessárias para a reabertura faseada das competições/eventos, acautelando a ausência ou não de pessoas em acompanhamento de descendentes, atletas de risco ou atletas veteranos;
- Organizar equipas de Juízes estáveis, com o número estritamente necessário para as provas da competição/evento;
- Reorganizar as zonas das competições de forma a garantir o cumprimento das regras de distanciamento físico;
- Utilizar equipamento de proteção individual sempre que manipularem equipamentos, folhas de prova, falarem com atletas, voluntários, treinadores, pessoal de apoio, elementos da organização, etc. ou estiverem em contacto com superfícies de contacto potencialmente contaminadas;
- Garantir, sempre que possível, que cada Juiz execute integralmente uma tarefa de forma a evitar a partilha de postos de trabalho e de equipamentos;
- Garantir, sempre que possível, que cada Juiz fique afeto a um espaço de forma a evitar o cruzamento de percursos de circulação e a partilha de postos de trabalho de uma prova e dos equipamentos;

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



PARCEIROS TÉCNICOS





Conselho de Arbitragem

Largo da Lagoa, 15 B
2799-538 Linda-A-Velha
PORTUGAL
(+351) 214 146 020
www.fpatletismo.pt

@fpatletismo

- Toda a equipa de Juízes deve verificar o cumprimento das regras definidas pela organização da competição e saber como atuar em caso de não cumprimento;
- Aplicar rigorosamente as regras de higiene e de distanciamento físico.;
- Recomenda-se que, enquanto não acabar o estado de pandemia, se evite a convocatória de Juízes que se enquadrem ou tenham no seu seio familiar pessoas com as seguintes características: imunodeprimidas e portadoras de doença crónica que, de acordo com as orientações das autoridades de saúde, devam ser consideradas de risco; com 65 anos ou mais; com doenças crónicas – doença cardíaca, pulmonar, diabetes, neoplasias ou hipertensão arterial, entre outras; com compromisso do sistema imunitário (a fazer tratamentos de quimioterapia, tratamentos para doenças autoimunes (artrite reumatoide, lúpus, esclerose múltipla ou algumas doenças inflamatórias do intestino), infeção VIH/sida ou doentes transplantados; profissionais de saúde, elementos das forças e serviços de segurança, de proteção e socorro, pessoal das forças armadas e de prestação de serviços de apoio social;

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Deve ser acautelada uma política de informação e comunicação eficaz, pelo que se recomenda:

- Afixar em locais visíveis (entrada das instalações atléticas) e comunicar através de todos os meios e canais disponíveis, todas as regras de etiqueta respiratória e distanciamento físico, bem como outras definidas pela gestão das instalações, de forma a informar todos os intervenientes na competição/evento da necessidade do seu cumprimento;
- Informar a população em geral sobre a reabertura das competições/eventos de Atletismo e das novas condições do seu planeamento e organização;
- Garantir a divulgação de informação que tranquilize todos os intervenientes na organização e realização das competições/eventos de Atletismo sobre a segurança na participação incluindo as regras de quarentena daqueles que estiverem sido contagiados pelo SARS-CoV-2, responsável pela doença Covid-19;
- Garantir a informação e formação da equipa de Juízes através de uma comunicação regular e a confirmação do cumprimento das regras estabelecidas;
- Realizar reuniões regulares para trocar informações e experiências, alterar ou melhorar procedimentos e esclarecer dúvidas;
- Garantir a atualização das regras e procedimentos de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde em articulação com o Plano de Contingência de cada organizador de competições/eventos.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 - Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/132883344/details/maximized>

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 - Estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19 <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/132883346/details/maximized>

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



PARCEIROS TÉCNICOS





Conselho de Arbitragem

Largo da Lagoa, 15 B
2799-538 Linda-A-Velha
PORTUGAL
(+351) 214 146 020
www.fpatletismo.pt

[f](#) [@](#) [t](#) [s](#) @fpatletismo

Apresentação dirigida aos Municípios <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/17.03-Municipios.pdf>

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Apresentação dirigida à Comunidade Escolar <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/17.03-Comunidade-Escolar.pdf>

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Recomendações para a Comunidade Escolar <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Folheto-estabelecimento-ensino.pdf>

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Orientação DGS n.º n.º 019/2020 de 03/04/2020: COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não-Profissionais de Saúde <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0192020-de-03042020pdf.aspx>

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Orientação DGS n.º 014/2020 de 21/03/2020: Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020pdf.aspx>

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Orientação DGS n.º 010/2020 de 16/03/2020: Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Distanciamento Social e Isolamento <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/i026011.pdf>

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Informação n.º 009/2020 de 13/04/2020: COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO – Uso de Máscaras na Comunidade <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/informacoes/informacao-n-0092020-de-13042020-pdf.aspx>

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Materiais de Divulgação <https://covid19.min-saude.pt/materiais-de-divulgacao/>

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Perguntas frequentes <https://covid19.min-saude.pt/perguntas-frequentes/>

VIEGAS, Susana, UVA, António Sousa (2020) - Saúde Ocupacional e COVID-19: a persistência do SARS-CoV-2 em superfícies e a necessidade da sua eliminação. Barómetro Covid-19. Escola Nacional de Saúde Pública. Departamento de Saúde Ocupacional e Ambiental (ENSP/UNL). <https://barometro-covid-19.ensp.unl.pt/wp-content/uploads/2020/04/barometro-superficies-20-04-2020-2.pdf>

Directives Générales por le sport après l'assouplissement des mesures do Comité Olímpico Suíço.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



PARCEIROS TÉCNICOS

